

Objeto: Constitui objeto deste termo de permissão de uso uma área de 140 m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados) contendo poço tubular profundo e reservatório, destacada do Lote nº 48 do Assentamento Guarany, área devidamente descrita e caracterizada em planta e memorial descritivo, anexos ao presente instrumento, e que instruem o Processo ITESP SEI nº 163.00001907/2025-16, localizada no Município de Pradópolis /SP. A presente outorga tem por finalidade a permissão de uso da área e equipamentos descritos na cláusula anterior, para manutenção e interligação à rede geral de distribuição, cujas despesas de construção, adaptação e conservação correrão às expensas do PERMISSONÁRIO, o qual se responsabilizará por todos os ônus que porventura vierem a implicar ou decorrerem da realização do objeto desta permissão, bem como custeio de energia elétrica.

Prazo de Vigência: O presente Termos de Permissão de Uso vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura ou até a sua eventual revogação.

Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso: 07 de julho de 2025

### DESPACHO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS Nº 032/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Nº do Processo: 163.00002678/2024-68

Interessado: ADELAIDE DA COSTA E JOSÉ CARLOS DELI COLLI

Assunto: Gestão Administrativa Lote 193, Assentamento Gov. André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, nos termos do artigo 15 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS, Processo SEI 163.00002678/2024-68, existentes no lote rural nº 193, do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, tendo como beneficiários Adelaide da Costa, brasileira, lavradora, portadora do R.G. 26.414.258-5 SSP/SP e do C.P.F. 112.430.688-92, e José Carlos Delli Colli, brasileiro, lavrador, portador do R.G. 63.076.202-8 SSP/SP e do C.P.F. 060.081.429-77.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

### DESPACHO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS Nº 034/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Nº do Processo: 163.00004070/2024-78

Interessado: GILSON CÂNDIDO DE FREITAS E CRISTINA DAMIANA DE SOUZA

Assunto: Gestão Administrativa Lote 120, Assentamento Gov. André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, nos termos do artigo 15 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS, Processo SEI 163.00004070/2024-78, existentes no lote rural nº 120, do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, tendo como beneficiários CRISTINA DAMIANA DE SOUZA FREITAS, brasileira, lavradora, portadora do R.G. 42.161.386-5 SSP/SP e do C.P.F. 221.061.958-00, e GILSON CÂNDIDO FREITAS, brasileiro, lavrador, portador do R.G. 63.076.202-8 SSP/SP e do C.P.F. 060.081.429-77.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

### TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 117/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 163.00001887/2025-75

Interessado: MARIA DO CARMO SILVA PINTO

Assunto: Gestão Administrativa do Lote 50, Assentamento Bom Pastor, município de Sandovalina-SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o FALECIMENTO do beneficiário BENEDITO FELIX PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.356.032-x SSP/SP e CPF nº 475.069.978-00, e os documentos acostados ao processo SEI 163.00001887/2025-75 e DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural nº 50, do Assentamento Bom Pastor, Município de Sandovalina/SP, em favor da beneficiária supérstite, MARIA DO CARMO SILVA PINTO, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 21.498.615-9 - SSP/SP e CPF nº 106.999.208-92, que continua explorando o lote regularmente.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA DADM Nº 10/2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL E SUPLENTE NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Portaria DADM nº 08/2025 - Designa responsável e suplente na fiscalização contratual

PORTARIA DADM Nº 10

DE 08 DE JULHO DE 2025

Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa TECHCERT LTDA, inscrita no CNPJ 22.356.297/0001-65 para fornecimento de Plataforma de Gestão para Assinatura Eletrônica de Documentos (NÚMERO SEI 253.00000108/2025).
---

O Diretor Administrativo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria PR 60/2025 (0071657115), que delega a designação de fiscais à Diretoria Administrativa, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a sra. Priscila Pereira Monteiro, técnica para assuntos administrativos, matrícula nº 37, como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e empresa TECHCERT LTDA, inscrita no CNPJ 22.356.297/0001-65;

**Art. 2º.** Designar, como suplente do mesmo contrato, o Sr. Breno William Nascimento, Técnico para assuntos administrativos, matrícula nº 395;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, na data de sua assinatura digital.

**Robson Giordano da Silva**

Diretor Administrativo

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONSELHO SUPERIOR

##### EXTRATO, DE 10 DE JULHO DE 2025

**Extrato:** Acordo de Cooperação Científica ou Tecnológica

**Partícipes:** FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Associação UMANE

**Objeto:** Implementar a cooperação científica e tecnológica entre a UMANE e o Estado de São Paulo, mediante o financiamento de projetos conjuntos de pesquisa entre pesquisadores apoiados pela UMANE e os pesquisadores do Estado de São Paulo apoiados pela FAPESP.

**Valor:** Para cada um dos projetos conjuntos de pesquisa que venham a ser aprovados, a UMANE assumirá o financiamento das equipes de pesquisa das demais regiões do país e a FAPESP assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do Estado de São Paulo.

**Vigência:** 10/07/25 a 09/07/30

**Assinatura:** 10/07/25

**Processo SEI nº 255.00001148/2024-37**

##### EXTRATO, DE 3 DE JULHO DE 2025

**Extrato:** Acordo de Cooperação Científica ou Tecnológica

**Partícipes:** FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e FAPITEC - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe

**Objeto:** Implementar a cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores dos estados de São Paulo e Sergipe, mediante o financiamento de projetos conjuntos de pesquisa.

**Valor:** Para cada um dos projetos que venham a ser aprovados, a FAPITEC assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do estado de Sergipe e a FAPESP assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do estado de São Paulo.

**Vigência:** 03/07/25 a 02/07/30

**Assinatura:** 03/07/25

**Processo SEI nº 255.00000609/2025-35**

##### EXTRATO, DE 3 DE JULHO DE 2025

**Extrato:** Acordo de Cooperação Científica ou Tecnológica

**Partícipes:** FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

**Objeto:** Implementar a cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores dos estados de São Paulo e Espírito Santo, mediante o financiamento de projetos conjuntos de pesquisa.

**Valor:** Para cada um dos projetos conjuntos que venham a ser aprovados, a FAPES assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do

estado do Espírito Santo e a FAPESP assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do estado de São Paulo.

**Vigência:** 03/07/25 a 02/07/30

**Assinatura:** 03/07/25

**Processo SEI nº 255.00000635/2025-63**

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE, Nº 14/2025 - CD, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em sua 645ª Sessão, realizada em 10-07-2025, com fundamento no item XVI, do artigo 3º da Deliberação CEETEPS Nº 01, de 21-3-2013, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do Artigo 8º, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, aprova, o seguinte Parecer:

**CD - 203/2025** - Processo 136.00006314/2023-01 - Homologação de Títulos de Mestres concedidos aos alunos concluintes do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, do CPS. **Turma 11/2023.** Considerando a competência estabelecida nos termos do Art. 32, da Deliberação CEETEPS nº 03/2001, **manifestamo-nos favoravelmente** à homologação do Título de Mestre aos interessados: *Albina Gonçalves Filipe, matrícula nº 231.01.71.0.11-8/01; Daniela D'Ávello Napolitano, matrícula nº 231.01.71.0.11-8/11; Robson Anderson Martins de Souza do Carmo, matrícula nº 231.01.71.0.11-8/20.*

#### DESPACHO DO PRESIDENTE, Nº 15/2025 - CD, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em suas 645ª Sessão, realizada em 10/07/2025, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova os seguintes Pareceres:

**CD - 230/2025** - Processo SEI 136.00060189/2025-39 - Adequação de Projetos Pedagógicos de Cursos Superiores de Tecnologia do eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, em atendimento às diretrizes de curricularização de extensão, das Faculdades de Tecnologia – Fatecs do CEETEPS, a seguir elencados:

- Fatec Bauri - Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos;

- Fatec Osasco - Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.

**CD - 231/2025** - Processo SEI 136.00097565/2025-41 - Adequação de Projetos Pedagógicos de Cursos Superiores de Tecnologia do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, em atendimento às diretrizes de curricularização de extensão, da Faculdade de Tecnologia – Fatec do CEETEPS, a seguir elencados:

- Fatec Bauri - Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial;

- Fatec Botucatu - Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial;

- Fatec Campinas - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética;

- Fatec Catanduva - Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial;

- Fatec Franco da Rocha - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética;

- Fatec Garça - Curso Superior de Tecnologia em Manufatura Avançada;

- Fatec Itu - Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial;

- Fatec Mauá - Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos;

- Fatec Osasco - Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial;

- Fatec Osasco - Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial;

- Fatec Pindamonhangaba - Curso Superior de Tecnologia em Mecânica - Processos de Soldagem;

- Fatec Santo André - Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva;

- Fatec Santo André - Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial;

- Fatec São Bernardo do Campo - Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial;

- Fatec São Bernardo do Campo - Curso Superior de Tecnologia em Manufatura Avançada;

- Fatec São José dos Campos - Curso Superior de Tecnologia em Manufatura Avançada;

- Fatec São Paulo - Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial;

- Fatec São Paulo - Curso Superior de Tecnologia em Instalações Elétricas;